



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ADITIVO II AO EDITAL Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES À MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2024

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o **Edital nº 04/2024-PREG/UFDPAr, de 01 de fevereiro de 2024**, torna público o **ADITIVO II** dos procedimentos e cronograma referentes à Matrícula Institucional da CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU 2024) para o 1º e 2º semestres letivos de 2024, **resolve**:

1. Prorrogar os prazos do cronograma, Edital nº 04/2024-PREG/UFDPAr, de 01 de fevereiro de 2024, relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU referente ao 1º e 2º semestre letivo de 2024.
2. Divulgar novo cronograma da Matrícula Curricular dos candidatos convocados na CHAMADA REGULAR do SISU 2024.
3. **CANDIDATOS DE COTAS**: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas, Baixa Renda e/ou, Pessoa com Deficiência):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas, pelos candidatos(as) .	11 e 12/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 12:00h do dia 12/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação, pela comissão responsável , dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	11 e 12/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 18h do dia 12/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de recurso, por parte do candidato de Cotas , cuja avaliação foi indeferida.	11 e 12/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 23:59h do dia 12/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao

Avaliação do recurso, pela comissão responsável.	11 a 13*/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 14h do dia 13*/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do recurso, cuja avaliação de Cotas foi indeferida, pela comissão responsável.	13/03/2024	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

4. TODOS OS CANDIDATOS: submissão de **documentação básica** para solicitação de Matrícula Institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pelos candidatos (as).	11/03/2024 a 15/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 12:00h do dia 15/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pela comissão responsável.	11/03/2024 a 15/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 18h do dia 15/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de recurso, por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	11/03/2024 a 15/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 23:59h do dia 15/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso, pela comissão responsável.	11/03/2024 a 15/03/2024 e 18/03/2024	De 8h do dia 11/03/2024 às 14h do dia 18/03/2024	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do recurso, cuja avaliação foi indeferida, pela comissão responsável.	18/03/2024	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Matrícula Curricular para os ingressantes no 1º semestre de 2024 (2024.1)	20/03/2024 a 22/03/2024	—	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)
Matrícula Curricular para os ingressantes no 2º semestre de 2024 (2024.2)	25/07/2024 e 26/07/2024	—	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Durante o período de 04 a 08 de março de 2023, a página do Sistema de Matrícula (www.ufpi.br/matriculagrduacao) ficará indisponível para realização dos ajustes dos novos prazos deste **ADITIVO II**.
- b) Os candidatos cotistas (PPI 1, PCD 1, Q 1, EP 1, PPI 2 e PCD 2) que não realizaram o primeiro envio dos documentos nos respectivos ambientes de cotas **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO II** para enviar os documentos exigidos nos respectivos Ambientes de Cotas, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-UFDPar, de 17 de janeiro de 2024 e Edital nº 04/2024-PREG/UFDPar de 01 de fevereiro de 2024, ambos disponibilizados na página: <https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2024>.
- c) Os candidatos cotistas (PPI 1, PCD 1, Q 1, EP 1, PPI 2 e PCD 2) que não realizaram o envio do RECURSO nos respectivos ambientes de cotas **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO II** para enviar os documentos exigidos nos respectivos Ambientes de Cotas, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-UFDPar, de 17 de janeiro de 2024 e Edital nº 04/2024-PREG/UFDPar de 01 de fevereiro de 2024, ambos disponibilizados na página: <https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2024>.
- d) Os candidatos cotistas (PCD 1, Q 1, EP 1 e PCD 2) que tiveram INDEFERIMENTO nos seus RECURSOS enviados, **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO II** para enviar os documentos exigidos nos respectivos Ambientes de Cotas, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-UFDPar, de 17 de janeiro de 2024 e Edital nº 04/2024-PREG/UFDPar de 01 de fevereiro de 2024, ambos disponibilizados na página: <https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2024>.
- e) Os candidatos cotistas (PPI 1 e PPI 2) que tiveram INDEFERIMENTO no recurso enviado, **não poderão** enviar novo recurso, uma vez que, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-UFDPar, de 17 de janeiro de 2024 e Edital nº 04/2024-PREG/UFDPar de 01 de fevereiro de 2024, só é permitido o envio de um único recurso à Comissão de Heteroidentificação.
- f) Os candidatos cotistas (EP 2) e Ampla Concorrência (AC) que tiveram INDEFERIMENTO nos seus RECURSOS enviados, **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO II** para enviar os documentos exigidos no Ambiente Documentação Básica (AC/Cotas) do Sistema de Matrícula, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-UFDPar, de 17 de janeiro de 2024 e Edital nº 04/2024-PREG/UFDPar de 01 de fevereiro de 2024, ambos disponibilizados na página: <https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2024>.
- g) Os candidatos cotistas devidamente aprovados pelas Comissões de Cotas e aprovados pela Comissão de análise da Documentação Básica, deverão apenas aguardar o processamento da matrícula.
- h) Os candidatos da Ampla Concorrência devidamente aprovados pela Comissão de análise da Documentação Básica, deverão apenas aguardar o processamento da matrícula.
- i) Durante o período de 19 a 22 de março de 2024, a PREG irá realizar o processamento das matrículas e o remanejamento dos candidatos aprovados no 2º semestre para o 1º semestre, conforme as vagas disponíveis em cada modalidade (AC e/ou Cotas).

- j) O aluno só poderá assistir às aulas e/ou participar de qualquer atividade relativa ao componente curricular após efetivada a Matrícula Curricular.
- k) A Lista de Espera e as próximas convocações serão publicadas em abril de 2024.

Parnaíba (PI), 01 de março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ELIDO SANTIAGO DA SILVA
Data: 01/03/2024 13:28:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof Dr Élido Santiago da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício